



PUBLICADO EM	13/05/26
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	11478
Fls.	04

LEI Nº 1568/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 7.161,57 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05 – ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV.URBANOS E TRANSPORTES		
10 – UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
15 - FUNÇÃO	URBANISMO		
451 - SUB-FUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0004 - PROGRAMA	GESTÃO DO URBANISMO		
2532 - PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA - AQS.PLAYGROUND - CONVÊNIO FEDERAL (MDR) - PROCESSO 915801/2021 - C/C 5741764238 (LOCAL 224)		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31018	7.161,67
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0297		
TOTAL			R\$ 7.161,67

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 7.161,67 de Superávit Financeiro na fonte 31018 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL